



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Portaria Nº 2.558, de 27 de maio de 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos participantes da Comissão para preparação das discussões para a elaboração do Plano Municipal da Educação, e dá providências correlatas.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e considerando os pedidos de afastamento, formulado por diversos membros do referido Conselho.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão de Preparação das discussões para a elaboração do Plano Municipal da Educação:

SEGMENTO	TITULAR	RG
Secretário Municipal de Educação	Onivaldo José Martins	18.444.498-6
Representante dos Supervisores Municipais	Silvia Cristina Gonçalves Cordeiro de Campos	16.190.002-1
Representante da sociedade civil	Karina Jorge Pupatto	22.121.325-9
Representante dos Diretores de Escola	Edenilza Aparecida de Oliveira	21.650.257
Representante dos Coordenadores Municipais	Flavia Vanessa Bueno da Silva	30.740.112-1
Representante das Associações de Pais e Mestres	Elaine Cristina Garcia Ruiz Escorsi	26.378.173-2
Representante do Conselho Municipal de educação	Daniele de Mello D'Angelo Ramos	26.285.585
Representante do Conselho do FUNDEB	Renata Graciano de Brito Bueno	25.699.838-3
Representante dos Técnicos da Educação	Erick Alves de Castro	16.190.001-X
Representante do Conselho e Alimentação	Claudia Helena Corrêa de Oliveira	22.160.613-9
Representante do Conselho Tutelar	Paula Schaffler Veiga	23.962.808-1





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Artigo 2º. Os integrantes acima nomeados deverão:

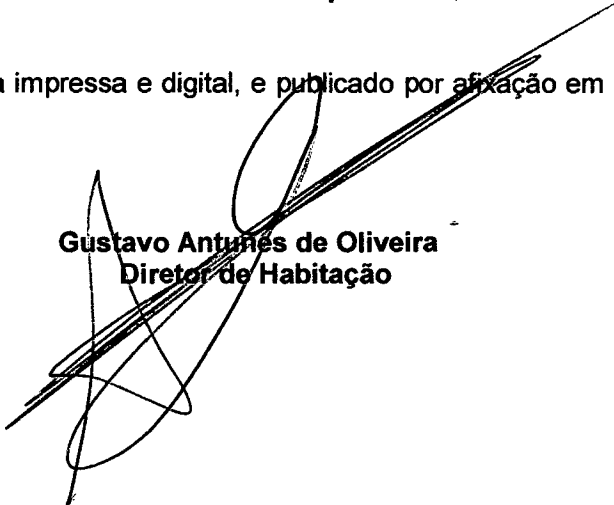
I - Realizar, atividades que manifestem a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, especialmente as referentes à elaboração ou revisão do Plano Municipal de Educação e implantação ou aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Gestão da Educação.

II - Elaborar, negociar, implantar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal.


Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação